



Resolução nº 64/2019

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 60/2018, que “Cria a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pouso Alto e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A Resolução nº 60, de 28 de junho de 2018 que “Cria a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Pouso Alto e dá outras providências” passa a vigorar acrescida do “artigo 7º-A”:

“Art. 7º-A Fica autorizado o provimento em comissão do cargo de Procurador Jurídico por livre designação do Presidente da Câmara até a posse e exercício dos candidatos classificados e aprovados no Concurso Público nº 001/2018 que serão convocados imediatamente após a homologação de seu resultado.

***Parágrafo único** Aplica-se ao cargo em provimento de comissão previsto no caput as mesmas obrigações e direitos, quando couberem, instituídas nesta Resolução para o cargo efetivo.”*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 31 de janeiro de 2019.

Érik Bruno Ribeiro
Presidente